

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material hidráulico, elétrico, para construção, ração para peixe, etc), para a FACTO, visando atender as necessidades dos cultivos de peixes em sistema superintensivo do Projeto “Aquaponia: Cultivando para Pescar” nas 04 comunidades do município de Linhares-ES (Entre Rios, Povoação, Areal e Regência), conforme especificação e quantitativo estimado constante do item 2.1.

1.2. As condições, descrições e quantidades estão estabelecidas neste Termo de Referência. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e o descrito no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no “SIASG” ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos. As descrições constantes na nota fiscal deverão estar conforme descrições deste Termo de Referência.

1.3. Solicitamos que na descrição complementar (site www.comprasgovernamentais.gov.br) sejam apresentadas todas as informações do item cotado.

1.4. Para a cotação, as licitantes devem ler atentamente as descrições contidas neste Termo de Referência, e formular suas propostas de forma responsável.

1.5. Caso seja necessário, serão solicitados prospectos e/ou amostras dos itens à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o apresentado para análise, a licitante será desclassificada, sendo exigido do segundo colocado e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório. O prazo de envio da amostra deverá ser de até 3 (três) dias úteis.

1.6. A Autorização de Fornecimento será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.7. Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários.

1.8. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes; e também conforme indicação do fabricante/produtor.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

2.1. Aquisição e entrega de material diverso para confecção de sistema aquícola para produção de peixes e hortaliças, conforme especificações constantes do presente termo, para aplicação da FACTO, visando atender ao Projeto “Aquaponia: Cultivando para Pescar”.

2.1.1. O valor de referência foi obtido nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, sendo o preço máximo estimado e admitido:

ITEM	GRUPO	MATERIAL / DESCRIÇÃO	Un.	Qtde	EXCLUSIVA ME/EPP	VALOR ESTIMADO		DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES UNIT. (R\$)
						Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1.	G4	Abraçadeira plástica Abraçadeira flexível; Tipo de material: nylon; Pacote com 100 unidades; Dimensões (aproximadas): 4,8 mm de largura x 400 mm de profundidade. Entrega desse item na Sede do município de Linhares/ES.	Pacote	20	NÃO	3,21	64,20	0,10
2.	G4	Prego Pregos com cabeça 17 x 21. Entrega desse item na Sede do município de Linhares/ES.	Kg	30	NÃO	11,51	345,30	0,10
3.	G4	Alicate Alicate universal 8" para apertar, dobrar, fixar e cortar; Comprimento em polegadas: 8"; Tipo de material: aço Cromo-Vanádio. Entrega desse item na Sede do município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	42,36	169,44	0,10
4.	G4	Alicate torques Torquês Armador de 14"; Forjado em aço carbono, temperado. Entrega desse item na Sede do município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	91,22	364,87	0,50
5.	G4	Arame liso Arame liso de aço galvanizado; Diâmetro: 2,77mm, Nº 12. Entrega desse item na Sede do município de Linhares/ES.	Rolo 1000m	8	NÃO	598,47	4.787,76	10,00
6.	G4	Arco de serra Cabo ergonômico injetado; Permite lâminas de 10" e 12"; Linha profissional; Tipo de material do cabo: aço. Entrega desse item na Sede do município de Linhares/ES.	Unidade	8	NÃO	61,73	493,87	0,50
7.		Areia Areia média lavada; Malha corte: +0,15mm - 4,8mm; Densidade: 1,5kg/dm3. A entrega desse item será da seguinte forma:	m3	240	NÃO	41,73	10.016,00	0,10

		60m ³ na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES; 60m ³ na comunidade de Povoação, interior de Linhares/ES; 60m ³ na comunidade de Entre Rios, interior de Linhares/ES; 60m ³ na comunidade de Areal, interior de Linhares/ES.						
8.		Aterro Aterro; Material: saibro e/ou barro; Não pode ser material proveniente de resto de obra; Livre de material orgânica. Aplicação: nivelamento de terreno para instalação de tanques de lona A entrega desse item será na comunidade de Entre Rios, interior de Linhares/ES.	m3	650	NÃO	69,00	44.850,00	0,50
9.	G1	Balança 1 Balança mecânica com plataforma em aço carbono SAE 1020. Capacidade: 300 kg, - Divisão:100 g; - Dimensões da plataforma (A x L x P): 17 x 41 x 57 cm; - Dimensões da balança (A x L x P): 119 x 41 x 76 cm, - Dispositivo indicador (A x L x P): composto de contra peso, cursor grande, cursor pequeno e régua em alumínio uma para medir unidade e a outra para medir dezenas medindo 27x7,5x53 cm, - Plataforma: aço carbono SAE 1020: com pintura industrial martelada, coluna em aço carbono SAE 1020: tubular 78 cm, - Principais recursos: rodas de ferro para movimentação na área fabril. - Arco para apoio de carga flexível, - Peso líquido: 20,2 kg, - Peso bruto: 21,5 kg. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	1.034,35	4.137,41	50,00
10.	G1	Balança 2 Balança eletrônica digital com capacidade de 15kg, com dupla faixa de pesagem. Display de LCD com 15mm de altura e dupla indicação de pesagem; -Teclado, - Prato de pesagem de aço inoxidável, - Gabinete de plástico ABS, - Base de alumínio injetado, -Proteção contra interferências, - Fonte adaptadora de tensão, - Multivoltagem Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	637,95	2.551,80	10,00

11.	G1	<p>Balança alimentícia Medição em gramas, indica volume também de líquidos, graduação mínima de 1g, com tigela, possui display digital e visor de cristal líquido de 4x2cm, com capacidade máxima de 5kg. Características - Voltagem: Bivolt - Capacidade máxima: 5Kg - Graduação mínima: 1g - Display: Digital Dimensões do Produto: - Altura: 5,7 cm - Largura: 22,5 cm - Profundidade: 18 cm - Peso Líquido: 0.46 Kg Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.</p>	Unidade	4	NÃO	122,30	489,20	5,00
12.		<p>Balde graduado 12L Balde plástico com volume aproximado de 12L; com bico direcionador de água e escala medidora de volume; alça anatômica e segura; com cavidade no fundo para o perfeito encaixe dos dedos. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.</p>	Unidade	60	SIM	32,64	1.958,60	0,10
13.	G4	<p>Bóia 2" Torneira de bóia 2 polegadas. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.</p>	Unidade	12	NÃO	273,01	3.276,12	5,00
14.		<p>Bóia elétrica para caixa Bóia elétrica controladora de nível; Potência máxima: 1cv - 110v. Aplicação: destinado ao controle do nível de água limpa, isenta de sólidos, produtos químicos, óleos ou inflamáveis. A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES</p>	Unidade	1	SIM	51,28	51,28	0,50
15.		<p>Bóia elétrica para caixa Bóia elétrica controladora de nível; Potência máxima: 2cv - 220. Aplicação: destinado ao controle do nível de água limpa, isenta de sólidos, produtos químicos, óleos ou inflamáveis. A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES</p>	Unidade	3	SIM	51,28	153,83	0,50
16.		<p>Bombona 50L Bombona 50L - bombona nova Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.</p>	Unidade	40	NÃO	71,52	2.860,67	0,50
17.	G4	<p>Broca madeira Jogo de brocas para madeira 3 a 10mm; 7 peças diferentes. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.</p>	Unidade	20	NÃO	47,07	941,33	0,10

18.	G4	Broca parede Brocas para concreto - Jogo – 5 peças. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	20	NÃO	32,28	645,60	0,10
19.	G4	Broca serra copo Jogo kit serra copo para madeira 12 peças; Tamanho (diâmetro): 19mm a 127mm; Serras copo fabricadas com dentes de aço carbono soldados a um corpo de aço de liga. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Jogo	2	NÃO	71,64	143,29	0,50
20.	G5	Cabo flexível (elétrico) Cabo Flexível 1x4,0mm; Tensão: 450/750v; Comprimento: 100 metros; Massa: 2,800kg; Flexível Classe 5 (São cabos com condutores flexíveis com encordoamento classe 5 destinados às instalações fixas em circuitos de luz e força de baixa tensão, de acordo com as maneiras de instalar prescritas na norma de instalações elétricas de baixa tensão NBR 5410.); Aplicação: Residencial; Marca: Conduleto, Segunda Classe, ou similar; Qtd. Filamentos: 50 filamentos. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Rolo 100m	24	NÃO	526,34	12.632,24	10,00
21.	G2	Caixa 20m3 Reservatório de água com tampa; Material: fibra de vidro; Dimensões (aproximadas): 3,20m de diâmetro x 3,65m de altura. A entrega desse item será da seguinte forma: 1 unidade na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES; 1 unidade na comunidade de Povoação, interior de Linhares/ES; 1 unidade na comunidade de Entre Rios, interior de Linhares/ES; 1 unidade na comunidade de Areal, interior de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	8.616,24	34.464,95	100,00
22.	G2	Caixa d'água 1000L Caixa d'água de polietileno; Capacidade: 1000L; Diâmetro com a tampa: 1,52m; Altura com a tampa: 0,97m. A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES.	Unidade	6	NÃO	303,90	1.823,40	5,00
23.	G4	Caixa de ferramenta Caixa plástica de 17" a 21" para ferramentas; corpo injetado em plástico de alta resistência; trava metálica niquelada; bandeja plástica interna removível; dois compartimentos na tampa para armazenamento de peças pequenas;	Unidade	4	NÃO	92,71	370,83	0,50

		pino em aço para reforçar a articulação da tampa. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.						
24.	G5	Caixa p disjuntor Caixa de Distribuição de Embutir 12/16 Disjuntores PVC Branca (caixa de distribuição); A: 30cm; L: 30cm – C: 30cm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	58,90	235,60	0,50
25.		Carrinho cilindro Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio de 10 litros com corrente; estrutura feita em aço tubular; pintura epóxi; Dimensões (aproximadas): 93 cm de altura x 33 cm de largura x 28 cm de profundidade. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	SIM	394,12	1.576,48	5,00
26.	G4	Carrinho de mão Carrinho de mão de chapa de aço; 60 Litros; com ART de fabricação. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	377,46	1.509,83	5,00
27.		Carrinho plataforma Carro plataforma com plataforma de madeira, rodas com rolamento de agulhas, cabo com punho de borracha e estrutura reforçada; Capacidade de carga: 600 kg; Dimensões (aproximadas): 1500 mm de comprimento x 750 mm de largura; Pneus: 325 x 8. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	SIM	876,19	3.504,77	10,00
28.	G4	Cavadeira Cavadeira fabricada em aço carbono, com lâmina da extremidade temperada; revestida com pintura epóxi; Dimensões (aproximadas): 1500 mm de comprimento. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	50,29	201,16	0,10
29.	G4	Cavadeira articulada Cavadeira articulada em aço com cabo de madeira 120cm e batente em polipropileno. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	105,47	421,88	5,00
30.	G4	Chave de boca Jogo Chaves Fixas; 12 peças aço vanadio; 6 a 32 mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Conjunto	4	NÃO	71,55	286,19	0,50
31.	G4	Conjunto Chave de fenda Conjunto de chaves de fenda 5 peças: 3 chaves de fenda simples (3/16"x4" - 1/4"x6" - 5/16"x8") + 2 chaves de fenda	Conjunto	4	NÃO	45,55	182,20	0,10

		cruzadas (3/16"x4" PH1 - 1/4"x6" PH2) (Modelo: Gedore RED), ou similar. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.						
32.	G4	Chave Grifo Chave Grifo 48" tipo americana, com mordentes em aço cromo vanádio; comprimento da chave Grifo: 48"; Material do corpo da chave: aço forjado; acabamento da chave: pintado e polido; capacidade de abertura da chave Grifo: 150mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	377,24	1.508,97	5,00
33.	G4	Cola PVC (175g) Adesivo a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC; frasco de 175g; temperatura máxima de trabalho 80° C. Modelo referência: Aquatherm® Tigre Cód. 53010407 ou Amanco Adesivo Plástico para Tubos e Conexões de PVC Rígido de Grandes Diâmetros Cód. 91386, ou similar. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	20	NÃO	36,61	732,27	0,10
34.	G4	Cola PVC (175g) Adesivo plástico para PVC; frasco com 175g com pincel de aplicação; temperatura máxima de trabalho 42° C. Modelo referência: Tigre Cód. 53020151 ou Amanco Cód. 90061, ou similar. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	20	NÃO	15,06	301,27	0,10
35.	G4	Cola PVC (850g) Adesivo plástico para PVC; frasco com 850g; temperatura máxima de trabalho 42° C. Modelo referência: Tigre Cód. 53020178 ou Amanco Cód. 90126, ou similar. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	40	NÃO	56,79	2.271,73	0,50
36.	G4	Cola alta velocidade de cura Cola de média viscosidade; colagem em alta velocidade de cura em substratos de difícil adesão; Viscosidade (cP): 80 a 120; Temperatura de trabalho (°C): -55 a 80; Preenchimento de folgas (mm): até 0,10. Modelo referência: TEK BOND 793, ou similar. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	20	NÃO	7,61	152,13	0,10
37.	G5	Conectores (cabo 4mm) Conector barra 10A, 10mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	400	NÃO	16,46	6.584,00	0,10
38.	G4	Disco de serra Disco de serra circular 254mm (10")	Unidade	2	NÃO	192,96	385,92	5,00

		100 dentes; Material: aço. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.						
39.	G4	Disco corte para madeira Disco de serra circular para madeira; 4.3/8 24 dentes. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	2	NÃO	21,55	43,10	0,10
40.	G4	Disco de serra circular (tipo serra mármore) para piso Disco de serra circular para concreto; Dimensões aproximadas: 125 x 22,23mm; Diâmetro do furo: 22,23mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	2	NÃO	22,98	45,95	0,10
41.	G4	Disco de corte para metal (esmerilhadeira ou serra circular) Disco para corte de metal; Material: óxido de alumínio; Dimensões aproximadas: 115x1,6x22,23mm; Diâmetro do furo: 22,23mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	2	NÃO	13,59	27,18	0,10
42.	G5	Disjuntor Minidisjuntor Monopolar; Corrente: 10A; Curva B; Tensão nominal de serviço máxima Ue 440V. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	30	NÃO	10,59	317,60	0,10
43.	G5	Eletroduto Eletroduto corrugado ¾ amarelo. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Rolo 50m	24	NÃO	66,01	1.584,32	0,50
44.	G4	Enxada Enxada para construção, com olho de 38mm e cabo de madeira de 130 a 150cm; enxada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça; peso (aproximado): 1,50 kg. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	51,45	205,80	0,50
45.	G4	Enxadão Enxadão 2,5 libras com cabo de 130 a 150cm; enxadão em aço carbono, temperado em todo o corpo da peça. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	49,47	197,87	0,10
46.	G4	Escada Escada com 7 degraus; Material: alumínio; Pés emborrachados. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	146,07	584,28	5,00
47.	G3	Esmerilhadeira/lixadeira Esmerilhadeira angular; Potência: 800 a 850W; Disco: 115mm (4 1/2"); 11000 rpm; Eixo: M 14; Alimentação: 110V ou bi-volt. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	2	NÃO	283,88	567,77	5,00

48.	G5	Estaca suporte Madeira mista (Dimensão aproximada: 4cm x 5cm x 80cm). A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES.	Unidade	850	NÃO	8,57	7.281,67	0,10
49.	G4	Esticador de arame Catraca para esticar arame liso; Produzido em aço carbono com galvanização; Dimensões (aproximadas): altura 4cm x comprimento 6cm x largura 6cm; Peso (aproximado): 0,206kg. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	400	NÃO	6,77	2.706,67	0,10
50.	G5	Extensão Extensão completa, composta de 40 metros de cabo PP 2x4mm, com plugs macho e fêmea 20A 2P+P. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	972,67	3.890,67	5,00
51.	G4	Facão Facão para mato 18" com cabo de plástico; comprimento de lâmina: 580mm; material da lâmina: aço. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	50,39	201,57	0,50
52.	G4	Prego Pregos com cabeça 18 x 36. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Kg	30	NÃO	11,23	336,90	0,10
53.	G4	Fita isolante Fita isolante; Largura: 19mm; Comprimento: 20m; Tipo: antichama; Tipo de material: PVC. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	20	NÃO	14,17	283,33	0,10
54.	G4	Fita veda rosca Fita veda rosca indicado para água fria e quente; Largura: 18mm; Comprimento: 25m; Cor: branco; Tipo de material: Teflon. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	28	NÃO	5,60	156,80	0,10
55.	G3	Furadeira/parafusadeira Furadeira de impacto; Potência: 750W; Mandril: 1/2"; Velocidade: variável; Alimentação: 110V ou bi-volt; Com empunhadura. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	2	NÃO	330,56	661,06	5,00
56.	G4	Grampo de cerca Grampos galvanizados para cerca; Quantidade de grampos em 1kg: 194; Dimensões: 1x9. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Kg	12	NÃO	19,24	230,88	0,10
57.		EPS - Poliestireno Expandido Placa de EPS - Poliestireno Expandido (isopor*) 100% puro sem mistura ou	Unidade	1700	NÃO	8,34	14.177,72	0,10

		reciclagem; Anti-chamas; Dimensões: 1,0m x 0,5m x 0,05m. A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES.						
58.	G4	Lanterna Lanterna recarregável; Características: bi-volt: 90-240volts; corrente: 0,19A 1,5W; potência de iluminação: 3w 125lm; tipo de alimentação: bateria. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	74,84	299,35	0,50
59.	G3	Lavadora de alta pressão de água Lavadora de alta pressão; Potência elétrica: 1,5kW; tensão: 127V; Pressão máxima: 1650 PSI; Motor: Indução; Peso total: 18kg; Peso liq. 15,3kg; Vazão: 420 l/h; Mangueira de alta pressão 7,5 metros; Cabo elétrico de 5 metros. Modelo referência: Lavadora alta pressão WAP 4100, ou similar. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	1.298,02	5.192,08	50,00
60.	G4	Lixa 100 Lixa Massa N° 100 Vermelha; Tipo: 100 grãos; Cor: vermelho; Formato: retangular. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	120	NÃO	0,97	116,40	0,10
61.	G4	Lixa 36 Lixa d'água N° 36; Tipo: Indicada para o trabalho com água; Grão: carbureto/carbeto de silício N°36. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	120	NÃO	4,22	506,80	0,10
62.	G4	Marreta Marreta de 2kg oitavada; cabeça forjada em aço carbono temperado; acabamento jateado em madeira vernizado; comprimento: 300mm; diâmetro do batente: 31mm; comprimento da cabeça: 105mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	36,24	144,96	0,10
63.	G4	Marreta Marreta de 5kg; Cabeça em aço nodular; Cabo em madeira prensado mecanicamente; Peso da cabeça: 5kg. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	82,18	328,71	0,50
64.	G4	Martelo Martelo tipo unha; comprimento do cabo: 25cm; Material do Cabo: Fibra; Material da cabeça: aço; Acabamento do cabo: emborrachado. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	43,26	173,05	0,10
65.	G4	Martelo borracha Martelo de borracha; Diâmetro da	Unidade	4	NÃO	39,41	157,63	0,10

		cabeça: 40mm; Material do cabo: madeira; Tipo de material da cabeça: poliuretano. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.						
66.	G4	Nível Material: alumínio; Quantidade de bolhas: 3 bolhas; Comprimento: 400mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	63,57	254,29	0,50
67.	G4	Óleo desengripante Desengripante antiferrugem 300ml. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	12	NÃO	14,73	176,80	0,10
68.	G4	Óleo lubrificante Óleo lubrificante multiuso utilizado para serviços profissionais; 100mL. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	5,26	21,05	0,10
69.	G4	Pá Pá de bico; Material do cabo: madeira; Material da cabeça: aço; Dimensões (aproximada): 12,9 cm de altura; 23,9 cm de largura x 138,9 cm de comprimento. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	27,26	109,05	0,10
70.		Padrão Poste Padrão - EDP-ES; Bifásico - 110 / 220 V - Completo; Fio 25 mm; Disjuntor de 80A (Conforme norma técnica da EDP-ES). A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	1.600,00	6.400,00	50,00
71.	G4	Pasta lubrificante Pasta lubrificante; para tubos e conexões em pvc; embalagem: 400g. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	23,71	94,85	0,10
72.	G4	Picareta Material da cabeça: aço; Material do cabo: madeira; Dimensões (aproximada): 37 cm de largura x 90 cm de comprimento. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	74,32	297,28	0,50
73.		Piscina de fibra Tanque de fibra retangular tipo piscina (dimensão aproximada 4,0m x 2,1m x 1,0m) A entrega desse item será da seguinte forma: 3 unidades na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES; 3 unidades na comunidade de Povoação, interior de Linhares/ES; 3 unidades na comunidade de Entre	Unidade	12	NÃO	4.300,00	51.600,00	50,00

		Rios, interior de Linhares/ES; 3 unidades na comunidade de Areal, interior de Linhares/ES.						
74.	G4	Prego Pregos com cabeça 15 x 15. Quantidade 20kg Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Kg	20	NÃO	12,00	240,07	0,10
75.	G6	Puçá 5mm Puçá cabo em ferro galvanizado; diâmetro 40cm; cabo 1m; malha 5mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	5	NÃO	130,09	650,47	5,00
76.	G6	Puçá 15mm Puçá cabo em ferro galvanizado; diâmetro 40cm; cabo 1m; malha 15mm. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	5	NÃO	130,09	650,47	5,00
77.	G6	Rede arrasto 15mm Rede para arrasto; dimensão: comprimento 10m - altura 2 a 3m; malha 15mm; fio 18; com bóia e chumbo. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	10	NÃO	526,40	5.264,00	10,00
78.	G6	Rede arrasto 25mm Rede para arrasto; dimensão: comprimento 15m - altura 3,5m; malha 25mm; fio 24; com bóia e chumbo. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	5	NÃO	869,85	4.349,25	10,00
79.		Sacos plásticos Embalagem cônica para alface; Material: polietileno; Dimensões: largura 30cm - comprimento 33cm - boca 30cm - fundo 14cm; Cor: transparente. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Milheiro	20	NÃO	115,83	2.316,67	5,00
80.	G3	Serra mármore Serra Mármore; Potência: 1.200 a 1.400W; Diâmetro do Disco: 125mm; Capacidade de corte em tubo: 40mm; Capacidade de corte em madeira: 40mm; Botão de segurança e dupla isolação; Tensão elétrica: 127v. Material referência: Serra Mármore Makita 1200w 110v, ou similar. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	2	NÃO	284,12	568,23	5,00
81.	G3	Serra meia esquadria Serra meia esquadria 10" Potência: 1500 a 1800W; Velocidade: 4.500/min; Tamanho do disco: 10" (254mm). Material referência: Serra Meia Esquadria 3310 10" 1800W Skil, ou similar. Entrega desse item na sede do	Unidade	2	NÃO	1.390,75	2.781,50	50,00

		Município de Linhares/ES.						
82.	G4	Serra manual flexível Lâmina de serra manual, produzida em aço bi-metal unique; Semi rígida; Comprimento: 300mm; À prova de estilhaçamento; Dentes por polegada: 24. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	5	NÃO	6,59	32,97	0,10
83.	G4	Serrote Serrote 22" cabo de madeira; Material da lâmina: metal (aço); Acabamento do cabo: polido envernizado. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	52,29	209,15	0,50
84.	G6	Tela anti fuga Rede antipássaro; malha 50 a 60mm; proteção contra raio UV; Material: polietileno. A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES.	m2	2500	NÃO	0,88	2.187,50	0,05
85.		Tela losangular Tela alambrado soldada revestida em PVC Verde; Fio: 2,50mm; Altura da tela: 2,0 metros; Rolo com 25 metros; Espaçamento entre fios: 50 x 100 milímetros. A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES.	Rolo 25m	22	NÃO	820,56	18.052,32	10,00
86.	G4	Telha fibrocimento Telha ondulada; Material: cimento reforçado com fibra plástica; Dimensões: altura - 0,5cm comprimento - 244cm largura 110cm. A entrega desse item será na comunidade de Regência, interior de Linhares/ES.	Unidade	48	NÃO	33,90	1.627,20	0,10
87.	G5	Temporizador Timer digital; Tensão elétrica: Bivolt; Corrente: 16A. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	10	NÃO	100,76	1.007,63	0,50
88.	G3	Torno/Morsa Torno de bancada 5". Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	4	NÃO	142,63	570,53	5,00
89.	G4	Trena Trena de 50m; caixa plástica aberta; fita em fibra de vidro de alta resistência; resistente a umidade e variações de temperatura; manivela para recolhimento; clipe metálico na ponta da fita; cabo ergonômico; largura da fita: 12,5mm; graduação: mm/pol. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	2	NÃO	59,48	118,95	0,50
90.	G4	Trena	Unidade	4	NÃO	28,74	114,96	0,10

		Dimensões da fita (lâmina): Comprimento: 8 m; Largura: 25,4mm; Caixa com botão de trava rápida; Gancho especial zero absoluto; Mola com tratamento térmico; Fita revestida com Nylon; Caixa bimatéria, com proteção emborrachada contra impactos. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.						
91.	G5	Disjuntor Disjuntor Termomagnético Bipolar Din 10A 3kA curva C; Tensões Nominais de Operação: 230 / 400Vca. Entrega desse item na sede do Município de Linhares/ES.	Unidade	50	NÃO	33,29	1.664,33	0,10
92.	G7	Ração pó para peixe com 50 a 55% de proteína bruta Composição nutricional: Farinha de peixe, óleo de peixe, farinha de vísceras de aves, concentrado proteico de soja, farelo de soja, milho moído, farelo de cevada, quirera de arroz, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, calcário fino moído, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHA e BHT), parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeo – MOS) premix mineral vitamínico (ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato ferroso, óxido de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina D3 e vitamina K3). Níveis de garantia: Umidade (máx.) 120,00 g; proteína bruta (mín.) 550,00 g; lisina (mín.) 25,00 g; metionina (mín.) 9.000,00 mg; treonina (mín.) 18,00 g; extrato etéreo (mín.) 100,00 g; fibra bruta (máx.) 60,00 g; matéria mineral (máx.) 150,00 g; cálcio (mín.) 10,00 g; cálcio (máx.) 40,00 g; fósforo (mín.) 9.000,00 mg; prebiótico – MOS (mín.) 500,00 mg; ômega 3 (mín.) 12,00 g; ômega 6 (mín.) 14,00 g. A entrega desses itens deverá ser escalonada, de acordo com o especificado no Termo de Referência, nas comunidades de Areal, Entre Rios, Povoação e Regência, todas no interior do Município de Linhares/ES.	Saco de 25kg	24	NÃO	112,60	2.702,48	5,00
93.	G7	Ração para peixe 0,8mm de 45% de proteína bruta Composição nutricional: Farinha de peixe, óleo de peixe, farinha de	Saco de 25kg	48	NÃO	197,63	9.486,24	5,00

		<p>vísceras de aves, farelo de soja, milho moído, farelo de cevada, quirera de arroz, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, calcário fino moído, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHA e BHT), parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeo – MOS) e premix mineral vitamínico (ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato ferroso, óxido de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina D3 e vitamina K3).</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 120,00 g; proteína bruta (mín.) 450,00 g; lisina (mín.) 23,00 g; metionina (mín.) 8.000,00 mg; treonina (mín.) 16,00 g; extrato etéreo (mín.) 90,00 g; fibra bruta (máx.) 60,00 g; matéria mineral (máx.) 150,00 g; cálcio (mín.) 10,00 g; cálcio (máx.) 40,00 g; fósforo (mín.) 9.000,00 mg; prebiótico – MOS (mín.) 500,00 mg; ômega 3 (mín.) 11,00 g; ômega 6 (mín.) 13,00 g.</p> <p>A entrega desses itens deverá ser escalonada, de acordo com o especificado no Termo de Referência, nas comunidades de Areal, Entre Rios, Povoação e Regência, todas no interior do Município de Linhares/ES.</p>						
94.	G7	<p>Ração para peixe 1,2 a 1,7mm de 40% de proteína bruta</p> <p>Composição Nutricional: Farinha de peixe, óleo de peixe, farinha de vísceras de aves, farelo de soja, milho moído, farelo de cevada, quirera de arroz, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, calcário fino moído, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHA e BHT), parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeo – MOS) e premix mineral vitamínico (ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato ferroso, óxido de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina D3 e vitamina K3).</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 120,00 g; proteína bruta (mín.) 400,00 g; lisina (mín.) 21,00 g; metionina (mín.) 7.000,00 mg; treonina (mín.)</p>	Saco de 25kg	64	NÃO	103,87	6.647,47	5,00

		15,00 g; extrato etéreo (mín.) 90,00 g; fibra bruta (máx.) 60,00 g; matéria mineral (máx.) 150,00 g; cálcio (mín.) 10,00 g; cálcio (máx.) 40,00 g; fósforo (mín.) 8.000,00 mg; prebiótico – MOS (mín.) 500,00 mg; ômega 3 (mín.) 11,00 g; ômega 6 (mín.) 13,00 g. A entrega desses itens deverá ser escalonada, de acordo com o especificado no Termo de Referência, nas comunidades de Areal, Entre Rios, Povoação e Regência, todas no interior do Município de Linhares/ES.						
95.	G7	<p>Ração para peixe 2 a 4mm de 36% de proteína bruta</p> <p>Composição Nutricional: Farinha de peixe, óleo de peixe, farinha de vísceras de aves, farelo de soja, milho moído, farelo de cevada, quirera de arroz, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, calcário fino moído, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHA e BHT), parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeo – MOS) e premix mineral vitamínico (ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato ferroso, óxido de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina D3 e vitamina K3).</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 120,00 g; proteína bruta (mín.) 360,00 g; lisina (mín.) 20,00 g; metionina (mín.) 6.000,00 mg; treonina (mín.) 14,00 g; extrato etéreo (mín.) 80,00 g; fibra bruta (máx.) 60,00 g; matéria mineral (máx.) 150,00 g; cálcio (mín.) 10,00 g; cálcio (máx.) 30,00 g; fósforo (mín.) 6.000,00 mg; prebiótico – MOS (mín.) 500,00 mg; ômega 3 (mín.) 10,00 g; ômega 6 (mín.) 12,00 g.</p> <p>A entrega desses itens deverá ser escalonada, de acordo com o especificado no Termo de Referência, nas comunidades de Areal, Entre Rios, Povoação e Regência, todas no interior do Município de Linhares/ES.</p>	Saco de 25kg	95	NÃO	73,89	6.971,73	0,50
96.	G7	<p>Ração para peixe 4 a 6mm de 36% de proteína bruta</p> <p>Composição Nutricional: Farinha de peixe, óleo de peixe, farinha de vísceras de aves, farelo de soja, milho moído, farelo de cevada, quirera de arroz, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, calcário fino moído, fosfato</p>	Saco de 25kg	220	NÃO	69,21	15.226,93	0,50

		<p>bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHA e BHT), parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeo – MOS) e premix mineral vitamínico (ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato ferroso, óxido de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina D3 e vitamina K3).</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 120,00 g; proteína bruta (mín.) 360,00 g; lisina (mín.) 20,00 g; metionina (mín.) 6.000,00 mg; treonina (mín.) 14,00 g; extrato etéreo (mín.) 80,00 g; fibra bruta (máx.) 60,00 g; matéria mineral (máx.) 150,00 g; cálcio (mín.) 10,00 g; cálcio (máx.) 30,00 g; fósforo (mín.) 6.000,00 mg; prebiótico – MOS (mín.) 500,00 mg; ômega 3 (mín.) 10,00 g; ômega 6 (mín.) 12,00 g.</p> <p>A entrega desses itens deverá ser escalonada, de acordo com o especificado no Termo de Referência, nas comunidades de Areal, Entre Rios, Povoação e Regência, todas no interior do Município de Linhares/ES.</p>						
97.	G7	<p>Ração para peixe 4 a 6mm de 32% de proteína bruta</p> <p>Composição Nutricional: Farinha de peixe, óleo de peixe, farinha de vísceras de aves, farelo de soja, milho moído, farelo de cevada, quirera de arroz, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, calcário fino moído, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHA e BHT), parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeo – MOS) e premix mineral vitamínico (ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, iodato de cálcio, niacina, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato ferroso, óxido de zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina D3 e vitamina K3).</p> <p>Níveis de Garantia: Umidade (máx.) 120,00 g; proteína bruta (mín.) 360,00 g; lisina (mín.) 20,00 g; metionina (mín.) 6.000,00 mg; treonina (mín.) 14,00 g; extrato etéreo (mín.) 80,00 g; fibra bruta (máx.) 60,00 g; matéria mineral (máx.) 150,00 g; cálcio (mín.) 10,00 g; cálcio (máx.) 30,00 g; fósforo</p>	Saco de 25kg	1485	NÃO	55,24	82.031,40	0,50

	(mín.) 6.000,00 mg; prebiótico – MOS (mín.) 500,00 mg; ômega 3 (mín.) 10,00 g; ômega 6 (mín.) 12,00 g. A entrega desses itens deverá ser escalonada, de acordo com o especificado no Termo de Referência, nas comunidades de Areal, Entre Rios, Povoação e Regência, todas no interior do Município de Linhares/ES.							
TOTAL GERAL							412.292,28	-

2.1.2. Justificativa do agrupamento: Tendo em vista a similaridade entre os itens, optou-se pelo agrupamento dos mesmos, de modo a permitir à administração maior flexibilidade na solicitação dos mesmos e também para solicitação de garantia na eventualidade de falha de algum dos itens/equipamentos adquiridos. Ademais, a similaridade permite que os itens sejam entregues por um mesmo fornecedor, o que atende ao princípio da eficiência e também garante a responsabilidade contratual técnica, econômica e administrativamente viável.

2.2. A especificação foi elaborada de modo a garantir a qualidade e usabilidade do produto, sem direcionamento, conforme determina a legislação vigente. Portanto, os itens a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possam restringir a competitividade do certame.

2.3. As contratações poderão ser fracionadas, durante a vigência do Termo de compromisso/Ata de Registro de Preços, nas quantidades necessárias a atender cada demanda do projeto, em sua respectiva fase.

2.4. Os bens serão entregues após emissão de Autorização de Fornecimento.

2.4.1. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo estipulado na tabela abaixo, de acordo com o item/grupo, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

PRAZO POR ITEM	
Nº do Item	Prazo entrega (dias)
7	30 (trinta)
8	30 (trinta)
12	30 (trinta)
14	35 (trinta e cinco)
15	35 (trinta e cinco)
16	60 (sessenta)
25	35 (trinta e cinco)

27	35 (trinta e cinco)
57	35 (trinta e cinco)
70	35 (trinta e cinco)
73	60 (sessenta)
79	35 (trinta e cinco)
85	60 (sessenta)

PRAZO POR GRUPO	
Nº do Item	Prazo entrega (dias)
1	30 (trinta)
2	60 (sessenta)
3	35 (trinta e cinco)
4	35 (trinta e cinco)
5	35 (trinta e cinco)
6	60 (sessenta)
7	7 (sete)

2.5. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

2.5.1 No que tange ao Grupo 7, o prazo de sete dias para a entrega se justifica por se tratar de ração para peixes, item este essencial para a alimentação dos animais. Tendo em vista o exíguo prazo para a entrega, a Facto se obriga a enviar a Autorização de Fornecimento com antecedência mínima também de sete dias, sendo tal obrigação também prevista em contrato.

2.6. A contratada deve se dirigir à Coordenadoria do Projeto para verificação da quantidade e qualidade do material fornecido, por parte do responsável pelo Setor e do solicitante.

2.6.1. Após, os materiais serão encaminhados, pela Contratada, aos locais especificados no presente Termo.

2.6.2. As entregas devem ser realizadas em dia e horário de expediente: 2ª a 6ª feira, de 07h30 às 10h30 e de 12h00 às 15h30.

2.7. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.

2.8. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

2.9. Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do edital, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

2.9.1. A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a FACTO de qualquer indenização.

2.10. A contratada substituirá, no prazo de dez dias, o item fornecido no qual seja verificado qualquer deterioração, defeito de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

2.10.1. O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela Facto, na qual estará detalhado o vício apurado no produto.

2.10.2. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, conforme disposições dos artigos 12, 13, 18 e 26, a contratada responderá pelos vícios e defeitos decorrentes do produto por ela entregue.

2.11. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

2.11.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a Contratada, a critério da FACTO, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de três dias, o produto com avarias ou defeitos.

2.12. A contratada deverá comunicar à Facto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

2.13. A FACTO rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O sistema produtivo proposto para a execução das atividades do Projeto “Cultivando para Pescar” requer ferramentas, utensílios, peças e equipamentos adequados para o correto funcionamento de acordo com o proposto pelo dimensionamento do projeto. A aquisição do material aqui descrito é fundamental para a instalação e manutenção dos sistemas de produção de peixes e hortaliças.

3.2. De acordo com a modalidade de contratação eleita, a FACTO firmará ajuste com a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor por item(s).

3.3. Justifica-se a firmação do Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços para contratações futuras, com base no Art. 40 do Decreto nº 8.241/2014, haja vista não ser possível mensurar com precisão o quantitativo de material/produtos necessários para atender a demanda do projeto, bem como por possibilitar aquisições parceladas de acordo com o desenvolvimento das ações por comunidade, considerando as quantidades que se mostrarem viáveis a atender cada fase, minimizando assim riscos de falta ou excesso do material.

4 DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO

- 4.1** Após a homologação da Licitação e a assinatura da ata, a Facto poderá emitir sua primeira Autorização de Fornecimento no prazo de 15 dias, devendo a empresa entregar o item no prazo estipulado.
- 4.2** O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, desde que requerido pelo(s) licitante(s) vencedor(es) por escrito até 03 (três) dias úteis, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante .
- 4.3** Os materiais serão entregues nos dias e horários de expediente, a saber: 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00 horas.
- 4.4** Os produtos deverão respeitar a garantia mínima de 06 meses a partir da entrega, salvo disposição contrária na especificação do item.
- 4.5** Consoante o artigo nº 45 da Lei nº 9784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 5.1.** Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, fica estabelecido como valores máximos referenciais os constantes do item 2.1.1, considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

6. REQUISITOS TÉCNICOS:

- 6.1.** A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica de fornecimento de material correlato aos itens ofertados ou similares.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 7.2.** As exigências da fiscalização da Contratante, no limite das definições acordadas, serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a entrega dos materiais em desacordo com as exigências do Edital, do presente Termo de referência e demais anexos que integrem o certame.

7.4. Em caso de falhas ou inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, garantida a prévia defesa e o contraditório, às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Com base no Art. 5º do Decreto nº 8.241/2014 e considerando que em cada contratação a compra dar-se-á para entrega imediata e integral dos materiais, poder-se-á ser dispensado o instrumento de contrato, firmando-se o Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços.

8 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, e instalação, inclusive carga e descarga, até os locais indicados nas descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

8.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

8.4 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer material recusado pelo Contratante;

8.5 Respeitar todas as legislações vigentes referentes ao transporte e acondicionamento das respectivas mercadorias.

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

8.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8.9 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

8.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida compro-

vação.

- 8.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FACTO

- 9.1.** Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso/Ata de Registro de Preços e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 9.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.
- 9.5.** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços/entrega dos materiais.
- 9.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7.** Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.
- 9.8.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 9.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega do produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço/material, que indica que o mesmo foi integralmente executado e sem irregularidades.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela adjudicatária.

10.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4. Antes do pagamento, a FACTO realizará consulta *on line* ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela adjudicatária, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FACTO.

10.6. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

10.7. A FACTO, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

10.8. Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.9. O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11. PENALIDADES

11.1. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitar-se-á a empresa adjudicatária, com base no Decreto nº 7.892/2013, às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, podendo a Administração da Facto, garantida, a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa;

11.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FACTO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.1.5. impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no certame e das demais cominações legais, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

11.2. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

11.2.1. não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;

11.2.2. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

11.2.3. recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

11.2.4. recusa injustificada em assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido;

11.2.5. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;

11.2.6. cometimento de falhas ou fraudes na manutenção do compromisso assumido e na execução da contratação;

11.2.7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.3. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

11.3.1. houver atraso injustificado, no fornecimento, por mais de 10 (dez) dias;

11.3.2. todo o material não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência,

11.3.3. houver paralisação no fornecimento de forma injustificada;

11.3.4. transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por ocorrência, limitada sua aplicação até o máximo de 5 ocorrências.

11.4. Na aplicação das sanções deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para os serviços e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência.

11.5. No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação em vigor.

11.6. As multas poderão ser aplicadas em conjunto com as demais espécies de penalidades previstas neste instrumento, nos termos da legislação em vigor.

11.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

11.8. O valor da multa será descontado dos pagamentos a ser efetuados ao CONTRATADO. Caso não seja possível, ficará o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 20 (vinte) dias, contado da comunicação oficial.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança, será solicitada a inscrição do débito na Dívida Ativa.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento dos materiais para a FACTO, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Vitória, 18 de junho de 2020.

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente da Facto